LEI N.º 2.891

De 26 de janeiro de 2005

PROJETO DE LEI N.º 2/05-L,
De 18 de janeiro de 2005
(De autoria da Mesa da Câmara)
AUTÓGRAFO N.º 2795, DE 26/1/05.

Cria cargo de Assessor Jurídico I no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Anexo 1, 1 (um) cargo de Assessor Jurídico I, Referência 6, de provimento em comissão, com comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com jornada semanal de trabalho de 40 horas, lotado na Assessoria Jurídica, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Fica renomeado o atual cargo de Assessor Jurídico, constante no Anexo 1, para Assessor Jurídico II, Referência 7.

Art. 3º O Perfil Ocupacional do detentor do novo cargo criado por essa Lei, no Anexo 1, será estabelecido por Portaria da Mesa Diretora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente, codificado sob o nº 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/1/05

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 26 de janeiro de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Legislativa Extraordinária de 25/1/05
\lco.-